



**PARA ENTENDER
A TERCEIRIZAÇÃO**

MÁRCIO TÚLIO VIANA

*Professor nas Faculdades de Direito da UNMG e PUC-Minas.
Juiz do Trabalho aposentado.*



**PARA ENTENDER
A TERCEIRIZAÇÃO**

LT[®]R



© Todos os direitos reservados

Rua Jaguaribe, 571
CEP 01224-001
São Paulo, SP — Brasil
Fone (11) 2167-1101
www.ltr.com.br
Junho, 2015

Produção Gráfica e Editoração Eletrônica: R. P. TIEZZI
Projeto de Capa: FABIO GIGLIO
Impressão: DIGITAL PAGE

Versão impressa — LTr 5333.8 — ISBN 978-85-361-8478-4
Versão digital — LTr 8741.8 — ISBN 978-85-361-8476-0

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Viana, Márcio Túlio

Para entender a terceirização / Márcio Túlio Viana. — São Paulo : LTr, 2015.

Bibliografia.

1. Direito do trabalho 2. Terceirização I. Título.

15-04904

CDU-34:331:338.46

Índice para catálogo sistemático:

1. Terceirização : Direito do trabalho 34:331:338.46

*Aos meus netinhos Luiza, Margot,
Gabriel e Helena,
e à minha afilhada Isabela*

SUMÁRIO

Conversa com o Leitor	11
Capítulo 1. Os Significados da Palavra	13
Capítulo 2. Outras Figuras de Terceiros	17
Capítulo 3. Distinguindo Melhor as Duas Formas	19
Capítulo 4. O Passado Ensina	21
Capítulo 5. A Contradição Vigida	27
Capítulo 6. A Contradição Resolvida	33
Capítulo 7. A Terceirização como Parte de um Processo	36
Capítulo 8. Da Fábrica Grande à Empresa em Rede	40
8.1. A empresa em rede e a globalização	43
8.2. Um pouco da experiência italiana	45
8.3. Um pouco da experiência japonesa	46
8.4. Autônomos ricos e pobres	46

Capítulo 9. Os Sentidos da Terceirização Externa	50
Capítulo 10. Os Sentidos da Terceirização Interna	54
Capítulo 11. Os Efeitos mais Visíveis de Ambas as Terceirizações	58
Capítulo 12. Os Efeitos menos Visíveis de Ambas as Terceirizações	62
Capítulo 13. O Lado (mais Terrível Ainda) da Terceirização Interna	64
Capítulo 14. Os Movimentos do Direito	70
Capítulo 15. O Direito e a Terceirização Externa	75
15.1. A questão do grupo econômico	81
Capítulo 16. O Direito e a Terceirização Interna	82
Capítulo 17. Defendendo Aspectos da Súmula e Ensaando Sugestões ..	88
17.1. A divisão entre atividades-meio e atividades-fim	88
17.2. O critério da precarização	90
17.3. O critério da especialização	91
17.4. Pessoalidade e subordinação direta	92
17.5. A questão da responsabilidade	93
17.6. A questão da isonomia	94
Capítulo 18. Outras Sugestões	95
18.1. O sindicato	95
18.2. A greve	98
18.3. Ainda outras possibilidades	99
Capítulo 19. A Terceirização no Setor Público: Breves Palavras	101
19.1. Aspectos gerais	101

19.2. A postura do STF e as possibilidades que se abrem	102
Capítulo 20. Sintetizando as Propostas	104
Concluindo	107
Referências Bibliográficas	111
Anexos	115

CONVERSA COM O LEITOR

Esse pequeno livro traz de volta alguns singelos escritos meus, mas sobretudo os ordena, revê e atualiza.

O objetivo inicial era apenas esclarecer alguns pontos de vista, para municiar os que combatem as terceirizações. Como sabemos, há hoje uma forte pressão para que elas se expandam — como o vírus de uma peste — e os efeitos podem ser dramáticos.

No entanto, como o ato de escrever envolve também o de pensar, acabei reelaborando, aqui ou ali, algumas ideias — e sistematizando melhor a matéria.

Isso não significa, é claro, que essas *pequenas novidades* não possam vir a ser aperfeiçoadas no futuro. E para isso também conto, naturalmente, com a sua ajuda, meu caro e paciente Leitor.

Como o tema extrapola o interesse dos profissionais do Direito — afetando toda a sociedade — tentei fugir ao máximo do *juridiquês*. Quando isso não foi possível, inseri explicações no rodapé.

Dada a urgência dos debates, completei esse trabalho em pouco mais de duas semanas — o que tornou ainda mais preciosas as ajudas que recebi.

Agradeço, com carinho, à minha esposa Gina, por suas sugestões e críticas, mescladas de amor. E de forma também especial ao amigo Otávio Linhares Renault, que ao longo de tantos anos tem-me oferecido — nas horas fáceis e difíceis — preciosas amostras de sua aguda inteligência e imensa sensibilidade.

Agradeço ainda ao professor Amauri Cesar Alves, ao auditor fiscal Thiago Moraes Raso Leite e à assistente judicial Raquel Betty de Castro Pimenta, que tive o prazer de orientar no Mestrado e Doutorado da PUC-Minas e agora me retribuem com valiosos dados e opiniões.

Capítulo 1

OS SIGNIFICADOS DA PALAVRA

*“Numa casa de caboclo
um é pouco
dois é bom
três é demais.”
(toada sertaneja)*

Talvez haja uma boa razão, talvez seja mero capricho — mas o fato é que a Natureza parece gostar dos pares. Basta olhar para nós mesmos: temos duas orelhas, duas mãos, duas pernas, dois olhos... É bem verdade que *não temos* duas cabeças — mas, de todo modo, são dois os lóbulos cerebrais. O coração tem dois ventrículos, duas aurículas e recebe dois tipos de sangue. Ao respirar, inspiramos e expiramos.

A não ser alguns indivíduos muito estranhos — os hermafroditas — todos nós, dos homens aos beija-flores, formamos duplas. Mesmo as coisas que são *solteiras* de certo modo *se casam* com os seus opostos: o dia e a noite, o Sol e a Lua, a vida e a morte, o sono e a insônia...

Mas se o par é a regra, pode sempre aparecer, aqui ou ali, uma exceção — ou mais exatamente um *terceiro*. Às vezes, para restaurar o equilíbrio, como

a bengala do ancião, que lhe serve de uma perna a mais. Outras vezes, desequilibrando a relação, como na história de Sá Rita e Zé Gazela, que os antigos violeiros cantavam assim:

*“Quando Gazela viu Sá Rita, tão bonita
pôs a mão no coração
Ela pegou, não disse nada, deu risada
pondo os oincho no chão.*

*E se casaram, mas um dia, que agonia
quando em casa ele voltou
Zé Gazela viu Sá Rita, muito aflita
tava lá Mané Sinhô.”⁽¹⁾*

No sistema capitalista de produção, a exceção se transforma em regra, já que — pelo menos sob certo aspecto — o terceiro está sempre presente. Ele é o *próprio empresário*, que se coloca entre quem produz (o trabalhador) e quem compra (o consumidor).

Essa espécie de terceirização é da essência do sistema. Se ela não existisse, o trabalhador produziria com os seus próprios meios e o mundo seria diferente. Apesar disso, não a percebemos bem, ou não a valorizamos muito, talvez porque o próprio sistema nos induza a trocar a essência pela aparência, transformando em par o terceiro.

Assim, quando falamos usualmente em terceirização, focalizamos um *outro* fenômeno, circunstancial e não estrutural, periférico e não central, embora também importante. Mas mesmo esse fenômeno tem duas faces; são duas formas diferentes de terceirizar.

Na primeira, a empresa se serve de trabalhadores alheios, como se inserisse uma outra dentro de si. É o que acontece, por exemplo, se o capitalista A quer se dedicar apenas à fabricação de parafusos, livrando-se de seu pessoal de limpeza, e então contrata B para que este lhe forneça o pessoal, ou quando um banco se utiliza de vigilantes de uma agência especializada. Note-se, desde logo, que a empresa contratada nada produz ou comercializa — a não ser os *próprios trabalhadores*.

Já na segunda, a empresa faz o movimento inverso, jogando para fora de si não só trabalhadores, como algumas das — ou mesmo *todas* as — etapas

(1) TAVARES; H.; PEIXOTO, L. *Casa de caboclo*. Música.

de seu ciclo produtivo, como se se lançasse dentro de outra. É o que ocorre, por exemplo, quando uma fábrica descarta para outra a fabricação de parte do produto — ou até do produto inteiro, quando se torna o que alguns chamam de “empresa vazia”. Um exemplo é a multinacional italiana Benetton, uma fábrica que não é⁽²⁾.

A primeira forma se tornou conhecida há poucas décadas, entre nós. Mas sua origem é remota: basta lembrar, por exemplo, que na Grécia antiga já se alugavam escravos para o trabalho nas minas. No Brasil, as primeiras fábricas de cerveja, autorizadas por D. Pedro II, também preferiam alugar escravos, ao invés de comprá-los⁽³⁾.

Já a segunda evoluiu em meados do século XX, na indústria de automóveis, e hoje se espalha por quase todos os lugares. Não é difícil, por exemplo, comprarmos um relógio com peças chinesas, brasileiras e mexicanas. Entre os economistas, essa prática é também conhecida por *outsourcing* ou *putting-out*. Já os juristas de outros países usam o termo “subcontratação”.

Esse duplo sentido da palavra pode causar confusões. É comum, por exemplo, uma pessoa criticar — genericamente — as terceirizações, mas pensando apenas na primeira de suas formas; e outra rebatê-la, imaginando a segunda — ou vice-versa⁽⁴⁾.

Assim, alguém se lembra dos terceirizados que fazem faxina em escritórios e afirma em tom enfático:

— Sou radicalmente contra a terceirização, pois ela cria uma subclasse de trabalhadores!

O outro pensa então nos que trabalham em empresas subcontratadas (ou seja, em forma de rede), e contesta:

— Não vejo como obrigar uma fábrica de carros a fabricar todas as suas peças, do radiador aos pneus, inserindo num só lugar todos os trabalhadores!

(2) Nos Estados Unidos, cerca de 70% dos trabalhadores atuam na área de serviços. A mesma coisa acontece nas principais economias europeias. ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho* — ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2001. p. 111.

(3) MOREIRA, Melquise de. *I Seminário sobre Terceirização no Trabalho*, João Pessoa, nov. 2004.

(4) Esse fato se repetiu várias vezes na audiência pública promovida pelo TST sobre o tema, quando os críticos da terceirização se referiam a uma de suas formas, e os seus adeptos respondiam com a outra. Mas, outras vezes, uns e outros também misturavam os conceitos, como se fossem uma coisa só.

Na verdade, o ideal seria encontrar uma segunda palavra para indicar a segunda forma de terceirizar. A essa altura, porém, a palavra “terceirização” — com seus *dois* sentidos — já se incorporou de tal modo em nosso vocabulário, que o melhor parece ser adjetivá-la.

Foi o que ensaiamos há já bastante tempo, num primeiro esforço de classificação, chamando uma de “interna” e a outra de “externa”. Na primeira, a empresa traz trabalhadores alheios para dentro de si. Na segunda, joga para fora de si não só trabalhadores seus, como etapas de seu ciclo produtivo.

Uma e outra podem ser vistas como faces de um mesmo fenômeno. São o retrato em miniatura de um movimento mais complexo do sistema, no sentido de *excluir* muito mais do que *incluir*⁽⁵⁾. Ainda assim, têm componentes diferentes, geram efeitos nem sempre iguais e podem ser combatidas por meios também distintos. Além disso, como veremos, as próprias palavras “externa” e “interna” merecem uma nova observação.

É o que faremos nesse pequeno livro, alterando um pouco o que havíamos escrito em textos anteriores.

(5) Esse movimento nega o Estado do Bem-estar Social e a necessidade de proteção ao trabalhador, ao mesmo tempo em que produz desemprego, subemprego e até escravidão; um dos sinais mais evidentes e curiosos de sua lógica está no fato de que os índices da Bolsa de Nova Iorque costumam aumentar sempre que as empresas se enxugam, praticando o chamado *down-sizing*.